



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Rua Mascarenhas de Moraes, 230-E, Sala 01, Residencial Natal, Chapecó/SC – CEP: 89803-600

Unidade Gestora: 194061

Processo nº 08753.000024/2018-03

3º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 26/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA O CONTROLE DO ABASTECIMENTO, DA FROTA DE VEÍCULOS DA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL-SC E SUAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS LOCAIS SUBORDINADAS, PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POR MEIO DE REDE CREDENCIADA MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL/SC**, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 230E, Sala 01, Residencial Natal - Bairro Parque das Palmeiras, na Cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº **00.059.311/0059-42**, neste ato representado por sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora **Azelene Inácio**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.670.161-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 610.277.319-53 nomeado pela Portaria nº 1.017/PRES/FUNAI de 30/07/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, Alphaville, na Cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06454-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente pelo seu Procurador, Sr. **Felipe Veronez de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº MG 15.294.963, expedida pela SSP/MG e CPF nº 080.281.806-47, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 03/05/2020, até 03/05/2021, conforme Cláusula Décima Segunda, ou até que seja concluído processo licitatório nacional.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Rua Mascarenhas de Moraes, 230-E, Sala 01, Residencial Natal, Chapecó/SC – CEP: 89803-600

1.2 O Contrato nº. 26/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.507/2018, bem como legislação aplicável às normas que versem sobre licitações e contratos administrativos, jurisprudência e doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Os valores, taxa de administração e percentuais de descontos continuam inalterados para a próxima vigência, permanecendo o valor estimado de 392.551,09 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos) e o valor com desconto de R\$ 380.309,04 (trezentos e oitenta mil trezentos e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Notas de Empenho Estimativos: 2020NE800006, 2020NE800008, 2020NE800016, 2020NE800018, 2020NE800019, 2020NE800021, 2020NE800023, 2020NE800024, 2020NE800025, 2020NE800028, 2020NE800037, 2020NE800038, 2020NE800079, 2020NE800083 e empenhos que posteriormente possam advir.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, dos 1º e 2º TERMOS ADITIVOS e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Rua Mascarenhas de Moraes, 230-E, Sala 01, Residencial Natal, Chapecó/SC – CEP: 89803-600

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

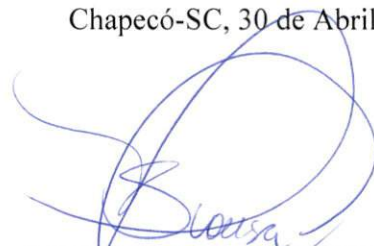
6.1 Para fins de garantir a publicidade e a transparência do presente Termo Aditivo, o mesmo será publicado no Diário Oficial da União, bem como será incluído no Portal Eletrônico da FUNAI, de acordo com o art. 3º, incisos XIII e XVI, da Portaria 1010/PRES/FUNAI de 24 de julho de 2019.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes e testemunhas, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó-SC, 30 de Abril de 2020




CONTRATANTE

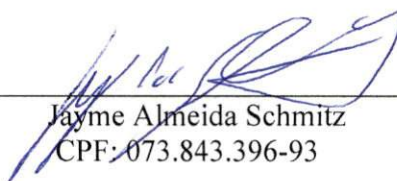


CONTRATADA
FELIPE VERONEZ DE SOUSA
RG: 15.294.963 SSP MG
CPF: 080.281.806-47

Testemunhas:



William Perez
CPF: 223.057.318-76



Jayme Almeida Schmitz
CPF: 073.843.396-93